



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº _____ /
FLS. Nº _____
VISTO _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O Município de Aperibé, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CNPJ nº 02.934.536/0001-00 neste ato representado pela **Sr.ª Tânia Valéria Lourenço Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº 073995565 – DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.123.097-00, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 FMAS para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **GERMAR MAT. ELET. HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.417.589/0001-63, com sede na Rua Serafim Bairral, 845, Centro – Aperibé – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Sr. Leonardo Bastos Braz**, portador da Cédula de Identidade nº 09022132-6 - IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.236.117-42, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PEQUENAS REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÉDIOS DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ, BEM COMO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ”, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1 ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UN	5,00	38,00
3 ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SD 20 MM	UM	8,00	8,00
4 ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SD 25 MM	UM	20,00	8,70
6 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	UM	20,00	0,73
9 ADESIVO 75G PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO BSNAGA 75G	UN	25,00	3,80
10 ADESIVO VEDA JUNTA 75G	UN	25,00	4,99
11 ADUELA DE MADEIRA ANGELIN 70X2,10CM	UN	45,00	270,00
12 ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10CM	UN	40,00	270,00
13 ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 60X2,10CM	UN	18,00	270,00
15 ALÇA DE APOIO DE 50CM	UN	12,00	32,00
18 ALIZAR DE MADEIRA ANGELIM, 7CM	UN	206,00	110,00
19 ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA	UN	20,00	4,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº _____ /
FLS. Nº _____
VISTO _____

21 AREIA LAVADA M³	UN	450,00	48,00
22 ARGAMASSA CIMENTCOLA 20KG AC-1	SC	450,00	9,70
24 ARGILA 25 KG	SC	270,00	4,80
26 ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6M	VR	140,00	6,30
27 ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	UN	38,00	20,00
30 BOTA BORRACHA BRANCA PVA FORRADA 36	PAR	20,00	38,50
31 BRITA N° 00 M³	M³	30,00	118,89
38 CABO FLEXÍVEL 2,50MM	M	1.500,00	1,30
40 CABO FLEXÍVEL 6,00MM	M	1.000,00	3,45
41 CADEADO N° 30	UN	15,00	13,90
44 CADEADO N° 70	UN	5,00	56,80
45 CAIBRO EM ANGELIM 7X4	M	250,00	10,00
46 CAIBRO DE PARAJU 7X4	UN	75,00	12,00
47 CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UN	12,00	296,00
49 CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	UN	5,00	2,90
50 CAIXA DE DESCARGA S/ CANO PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L	UN	45,00	27,50
54 CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UN	60,00	2,40
57 CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	5,00	50,00
65 CAL PINTURA, 8kg	PCT	100,00	5,84
67 CIMENTO CPII-32	SC	800,00	26,89
70 CORRENTE COM ELO 3/16	KG	15,00	19,80
81 DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	40,00	7,99
85 DUCHA MAXI DUCHA	UN	5,00	48,00
89 ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	LATA	20,00	69,00
92 FECHADURA INTERNA INOX A/A	UN	45,00	32,90
99 FORRO TIPO PVC 6MX20CM	M²	700,00	18,00
103 INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA	UN	50,00	4,79
107 JOELHO 90° 100 MM	UN	45,00	4,95
109 JOELHO 90° 40MM	UN	40,00	0,99
112 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC	UN	45,00	0,30
116 LÂMPADA DE LED 15W	UN	50,00	5,99
119 LÂMPADA DE LED GLOBE 20W- E27	UN	118,00	7,70
121 LÂMPADA DE LED GLOBE 50W- E27	UN	50,00	22,45
123 LAVATÓRIO PLÁSTICO UN	UN	20,00	29,30
127 LONA PRETA DE 4M.	M	100,00	2,10
130 LUVA DE CORRER 100 MM	UN	25,00	11,00
134 LUVA DE CORRER SD 20MM	UN	20,00	6,00
138 LUVA ROSCA DE 1/2	UN 0	45,00	1,50
140 LUVA SIMPLES 100MM	UN	45,00	4,69
144 LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	20,00	0,35
145 LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	20,00	0,55
146 LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	20,00	1,90
147 MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LATA	50,00	59,59
150 PARAFUSO 5/16 X 110 MM	UN	1.200,00	0,20
151 PARAFUSO MAD. 4,2X30	UN	300,00	0,04
155 PEÇA DE PARAJU 15X7	M	50,00	35,00
156 PEÇA DE PARAJU 20X7	M	50,00	50,00
157 PEÇA DE PARAJU 30X7	M	50,00	85,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº _____ /
FLS. Nº _____
VISTO _____

158 PEÇA EM ANGELIM 10X7	M	70,00	25,00
159 PEÇA EM ANGELIM 15X7	M	180,00	38,00
160 PEÇA EM ANGELIM 20X7	M	50,00	52,00
165 PINO FÊMEA 20A	UN	20,00	3,50
169 PLAFUNIER PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	80,00	2,50
170 PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 60 X 2,10CM.	UN	18,00	140,00
171 PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 70 X 2,10CM.	UN	45,00	140,00
172 PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 80 X 2,10CM.	UN	40,00	140,00
179 PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UN	4.000,00	0,35
180 REDUTOR THINER 5L	LATA	15,00	58,70
184 REGISTRO ESFERA VS 32MM	UN	8,00	17,50
185 REJUNTE PCT COM 1KG	UN	145,00	4,90
190 RIPA DE PARAJU 4X1,50	M	150,00	3,00
191 RIPA DE PARAJÚ 5X2	M	150,00	5,00
192 RIPA EM ANGELIM 4X1,5	M	280,00	2,80
193 RIPA EM ANGELIM 5X2	M	180,00	4,80
194 RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5	M	200,00	8,50
195 RIPÃO EM ANGELIM 7X2,5	M	550,00	8,50
200 SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	120,00	3,00
201 TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023	UN	50,00	34,00
202 TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M 02 BOCAS	UN	2,00	39,80
211 TÊ SANITÁRIO 100X100 MM	UN	80,00	9,50
212 TÊ SANITÁRIO 40 PVC	UN	70,00	1,50
215 TELHA COLONIAL	UN	2.000,00	2,18
216 TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UN	1.500,00	19,50
217 TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10	UN	1.300,00	100,00
218 TIJOLO DE CIMENTO (10X20X40)	UN	2.100,00	2,43
219 TIJOLO LAJOTA 20X20	UN	6.000,00	0,69
220 TIJOLO LAJOTA 20X30	UN	7.000,00	0,95
225 TINTA PVA INTERNA LATA 18 LTS	LT	80,00	114,00
226 TOMADA 10A, COM PLACA	UN	150,00	4,00
234 TRINCHA 1 1/2"	UN	15,00	3,50
236 TRINCHA 3"	UN	15,00	8,50
238 TUBO PVC BRANCO 100MM	M	130,00	9,00
239 TUBO PVC BRANCO 40MM	M	80,00	4,60
242 TUBO SD 20MM	M	100,00	1,90
243 TUBO SD 25MM	M	120,00	1,90
246 UNIÃO SD 25MM	UN	50,00	4,50
249 VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	15,00	2,79
250 VARÃO DE EUCALIPTO 6,00M	UN	45,00	15,00
251 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	21,00	154,90
252 VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL ACESSIBILIDADE	UN	4,00	223,00
254 VERGALHÃO 3/8"	UN	180,00	41,55
257 VERGALHÃO 5/16"	UN	220,00	28,70
258 VERNIZ INTERIOR/EXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	LATA	8,00	89,90
259 ZARCÃO 3.600 ML CINZA	LATA	10,00	7,60
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 408.024,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº _____ /
FLS. Nº _____
VISTO _____

PRAZO DE FORNECIMENTO

a) O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

a) Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local e horário estipulado na solicitação.

b) O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO


a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital serão exercidos de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital e caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços, o edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, e que independente de transcrição o vencedor está sujeito a cumprimento.

c) O instrumento de formalização da contratação será pela emissão de Notas de Empenhos, que acompanharão as solicitações da Secretaria, onde constará quantitativos a serem adquiridos e períodos abrangentes.

d) As entregas cujo o montante ultrapassar o valor estimado para Convite, deverá ser formalizado o Instrumento de Contrato (**ANEXO IX**).

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

 *Edson...*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº _____ /
FLS. Nº _____
VISTO _____

- a) O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- b) O cancelamento do seu registro poderá ser:
- b1) A pedido do próprio quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- c) Por iniciativa da Contratante quando o fornecedor registrado:
- c1) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c2) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d1) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- d2) Superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- d3) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário oficial AEMERJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Aperibé, 11 de setembro de 2023.

Lâmia Valéria Lourenço Moreira
MUNICÍPIO

[Assinatura]
EMPRESA